

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375 - Centreville CEP: 13.560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail:saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22/11/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0018678-97.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação**

Requerente: Marcus Vinicius de Oliveira dos Santos
Requerido: Valor Consultoria Imobiliária Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 210: EXTINGO ESTE PROCESSO, com fundamento no art.

794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 28 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.